ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Licenciamento Ambiental – SLA
Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo - GESOL

Solicitação nº: 65962/2023
Processo nº: 20235297
Empreendedor: CLÁUDIA ANDRADE DE CARVALHO (486.060.061-49)
Empreendimento: FAZENDA MONTIVIDIU - MONTIVIDIU (GO)

PARECER TÉCNICO GESOL/SLA Nº 242/2023 – ANÁLISE DO INVENTÁRIO FLORESTAL

O presente parecer técnico trata de análise de estudo do processo acima mencionado no qual o solicitante busca autorização para supressão de vegetação nativa para empreendimento de pecuária extensiva. Abaixo seguem pontos relevantes sobre o estudo de flora em questão, ressaltando em especial os pontos nos quais não foram contempladas as exigências do *"Termo de Referência para Estudos de Flora para Fins de Supressão de Vegetação Nativa"* (TR para Estudo de Flora, SEMAD – 27/10/2021).

O processo protocolizado no Sistema IPÊ trata-se de requerimento de Licença Ambiental Ordinário (LAO) para as atividades de "Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta", em uma área de **306,33 hectares**, classificada como sendo Registro Eletrônico, e "Conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa para empreendimentos agrossilvipastoris)", em uma área de **143,50 hectares**, classificada como sendo Classe 5.

1. Informações Gerais

- Tipo de atividade: Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para implantação de Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta.
- Área do imóvel:
- Área requerida para supressão: **143,50 hectares**
- Tipo de Solo: Latossolos Vermelhos Distróficos
- Bacia Hidrográfica: Bacia do Rio Paranaíba.
- Avaliação da capacidade de suporte do ambiente em um cenário pós-supressão: não consta.

2. Inventário florestal, amostragem e análise estatística:

- Apresentou inventário florestal: consta.
- Intensidade amostral: consta.
- Número de parcelas: 25 parcelas
- Tamanho da parcela: 400 m²

- Apresentou volume por parcela: consta.
- Amostragem Aleatória, Estratificada ou Sistemática: amostragem casual simples.
- Cálculo da suficiência amostral: não foi apresentado o cálculo da suficiência amostral do inventário florestal, o que deve ser incluído.

3. Fitofisionomias:

- Mapa das fitofisionomias: não consta.
- Fitofisionomias diagnosticadas: Cerradão e Mata de Galeria.
- Compatível com imagens de satélite: Na imagem de satélite, observa-se um remanescente de vegetação em estágios inicial e médio de regeneração.
- Compatível com relatório fotográfico: O relatório fotográfico demonstra o que foi observado através das imagens de satélite, um remanescente de vegetação em processo de regeneração natural.

4. Levantamento florístico e fitossociológico:

- Espécie (nome popular): Consta
- Nº indivíduos da espécie (n): Consta
- Número de unidades amostrais em que a espécie ocorre (n): Consta
- Densidade absoluta (da): Consta
- Densidade relativa (dr): Consta
- Dominância absoluta (doa): Consta
- Dominância relativa (dor): Consta
- Frequência absoluta (fa): Consta
- Frequência relativa (fr): Consta
- Percentual de importância (pi): Consta
- Espécies encontradas na área requerida que constam nas listas oficiais de espécies raras, protegidas, ameaçadas, imunes de corte ou vulneráveis:

Espécies	Classificação quanto a ameaça	Nº de indivíduos amostrados	Nº de indivíduos estimados para população total
Handroanthus albus (ipê-amarelo)	Protegida	8	1148
Astronium fraxinifolium (Gonçalo-alves)	Protegida	5	717

5. Volume e destinação do material lenhoso:

- Volume de madeira por hectare: 40,4954 m³/ha
- Volume de madeira total: 5,790.84 m³
- Intervalo de confiança para a população: não consta.
- Haverá DOF: Não.
- Destinação do rendimento: De acordo com o Diagnóstico de Flora apresentado, a madeira gerada na supressão vegetal será utilizada no próprio empreendimento na forma de madeira bruta ou beneficiada como tábuas, caibros, batentes, mourões para cerca, dentre outros usos (pág. 38).

6. Compensação:

- Propôs Compensação?: Sim.
- Medida compensatória definida: a modalidade definida como medida compensatória do empreendimento, de acordo com o apresentado no processo, é a destinação de uma área do imóvel objeto da solicitação, com cobertura vegetal nativa, correspondente a 5% (cinco por cento) da área total a ser suprimida, ou seja, área de 7,175 hectares (5% de 143,505 hectares), vinculada a instituição de servidão ambiental perpétua, conforme estabelece o Art. 33 da Lei Estadual nº 21.231/2022.
- Atende legislação?: Sim.

7. Conclusões e demais análises

Foi observado que o cálculo da suficiência amostral e o intervalo de confiança do volume estimado de material lenhoso a ser gerado não foram informados no Diagnóstico de Flora apresentado. Salienta-se a importância dessas informações em qualquer inventário florestal, e sugere-se que sejam incluídas no estudo apresentado. A suficiência amostral é um dado que informa se o esforço amostral foi capaz de descrever as características dos remanescentes de vegetação nativa.

Goiânia, 22 de dezembro de 2023.

Emília Pereira Fernandes da Silva

Emília Pereira Fernandes da Silva
Técnica Ambiental – Matrícula nº 595600.